



Ao

Governo do Estado de Sergipe

Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA

Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO

Pregoeiro: Wagnervalter Teles Barreto

Processo Administrativo nº: 72262/2019

Ref.: Pregão Eletrônico nº: 054/2019

DADOS DA EMPRESA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	Doce Sabor Comércio de Alimentos Ltda. – ME
NOME DE FANTASIA:	Doce Sabor Buffet & Eventos
CNPJ:	17.315.273/0001 – 28
ENDEREÇO:	Rua: Maruim, 977 – Centro, Aracaju/SE – CEP: 49.010 – 160
TELEFONE:	(79) 98141 – 7316
E-MAIL:	diretoria@dsbuffeteeventos.com.br
RESPONSÁVEL LEGAL:	Aislan Santos Nascimento
RG:	2.023.492 – 9
CPF:	028.786.915 – 63

Ao

Governo do Estado de Sergipe

Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA

Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO

Pregoeiro: Wagnervalter Teles Barreto

Processo Administrativo nº: 72262/2019

Ref.: Pregão Eletrônico nº: 054/2019

Sr. Pregoeiro,

A DOCE SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maruim, 977 - Centro Aracaju – Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº: 17.315.273/0001 – 28 neste ato representada pelo seu representante legal Aislan Santos Nascimento, Diretor, devidamente qualificado no presente processo vem na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei Nº 10.520/02, através desta interpor estas contrarrazões tempestivamente as intenções de recurso administrativo inconsistente apresentado, pela empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME, (**RECORRENTE**) ao pregão eletrônico nº: 054/2019, perante essa distinta administração, que de forma absolutamente coerente declarou a **CONTRARRAZOANTE** vencedora do processo licitatório em pauta.



1- **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Ilustre Pregoeiro e comissão de licitação da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. O respeitável julgamento das contrarrazões interpostas, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a **CONTRARRAZOANTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

2- **DO DIREITO PLENO AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

A **CONTRARRAZOANTE** faz constar o seu pleno direito as contrarrazões ao recurso administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação. E solicita que o Ilustre Sr. Pregoeiro e esta douta comissão de licitação, conheça o recurso e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

Do Direito as CONTRARRAZÕES: (...) XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Decreto N° 5.450/2005, Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

3 – DOS FATOS

A **CONTRARRAZOANTE** é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e proposta em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo. E como tal, buscando sempre a transparência nos seus atos praticados, descreve suas **CONTRARRAZÕES** em resposta a intenção de recurso apresentada no chat do portal licitações-e pela **RECORRENTE**:



Histórico da disputa do lote

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.
Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

10 resultados por página

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/06/2019 14:42:02:447	P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-ME	Senhor pregoeiro desde já agradeço a atenção a nossa empresa e profissionalismo na condução do certame.
19/06/2019 09:24:15:793	PREGOEIRO	ESTE PREGOEIRO CONCEDE O PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS SEGUINTE, PARA QUE O LICITANTE MANIFESTE SE DE FORMA IMEDIATA E MOTIVADA QUANTO A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, EM CAMPO DE RECURSO DO SISTEMA.(...)
19/06/2019 09:24:24:667	PREGOEIRO	(...) A FALTA DE MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DESCRITO, IMPORTARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PELO PREGOEIRO AO VENCEDOR.
19/06/2019 10:02:05:688	P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-ME	A empresa ora participante do referido Pregão vem por meio desse apresentar intenção de recurso pois a empresa declarada vencedora deixou de atender o item 10 e subitem 10.2.9, 13.7.2, 13.3.4 e 13.8 (a) e item 13 do Edital.
19/06/2019 12:36:17:521	PREGOEIRO	Averiguado o preenchimento dos requisitos impostos pela Lei como condições para o exercício do direito recursal, A intenção de recorrer manifestada pela empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS se faz no momento oportuno, bem como acompanha a devida motivação.
19/06/2019 12:39:43:116	PREGOEIRO	CONCEDO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA A MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO, FICANDO AS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADAS CONTRARRAZOAR.(...)
19/06/2019 12:39:58:248	PREGOEIRO	(...) EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DOS SEUS INTERESSES.
19/06/2019 12:42:17:942	PREGOEIRO	DIGO: CONCEDO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA A P J REFEIÇÕES COLETIVAS APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO, FICANDO AS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADAS CONTRARRAZOAR.(...)
27/06/2019 08:47:21:539	PREGOEIRO	A empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME manifestou a intenção de recurso, porém após concedidos os prazos legais, não apresentou as razões recursais. Assim, cabe considerar que a não apresentação das razões do recurso pela recorrente.(...)
27/06/2019 08:47:56:647	PREGOEIRO	(...) não afasta a necessidade de julgamento do recurso, que deve ser apreciado, em razão dos princípios da transparência e autotutela da Administração Pública.

Mostrando de 41 até 50 de 50 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Trecho do edital 054/2019 – DESO

10.0 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.2.9 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de Sessão de Abertura do Certame, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial. Neste caso a DESO prorrogará o prazo de validade das Propostas, pelo tempo necessário à conclusão dos Recursos.

Conforme Proposta Comercial enviada e anexada aos autos do processo o seu prazo de validade está de acordo com o que determina o edital:



072262
000086

PARA EFEITOS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Razão Social: Doce Sabor Comércio de Alimentos Ltda. – ME
CNPJ: 17.315.273/0001 – 28 Inscrição Estadual: 27.139.648 – 2
Rua: Maruim, 977 – Centro, Aracaju/SE CEP: 49.010 – 160
Fone: (79) 3023 – 0229/98141 – 7316/8124 – 1044
E-mail: diretoria@dsbuffeteeventos.com.br
Validade da proposta: 90 (noventa) dias
Contrato válido por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável até o limite de 05 (cinco) anos, conforme art. 140 RDC/DESO.
Garantia Contratual: Caução em dinheiro

Trecho do edital 054/2019 – DESO

13.0 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

13.3.4 – A identificação de que a empresa não atende as condições de enquadramento de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar no 123/2006, implicará na desclassificação da empresa no procedimento licitatório. Comprovada a falsidade da declaração apresentada pela LICITANTE, impõe-se sanção administrativa, atendido o devido processo legal e representação junto ao Ministério Público.

Atendendo a exigência do edital a **CONTRARRAZOANTE** comprova sua condição de **ME** através do seu cartão CNPJ, como orienta os itens **13.1** e **13.3.1** do edital.

Trecho do edital 054/2019 – DESO

13.1 – Habilitação Jurídica:

13.3.1 – Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no site www.receita.fazenda.gov.br.

072262
000087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.315.273/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2012
NOME EMPRESARIAL DOCE SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCE SABOR BUFFET & EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 80.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. MARUIM	NÚMERO 977	COMPLEMENTO
CEP 49.010-160	SANTO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SE
TELEFONE (79) 3023-0229		

Trecho do edital 054/2019 – DESO

13.7.2 – Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Nutrição (CRN) em nome do profissional Nutricionista responsável pela Proponente.

Atendendo a exigência do Edital a **CONTRARRAZOANTE** comprova a regularidade junto ao **Conselho Regional de Nutrição – CRN** através dos seguintes documentos anexados ao processo:

Doce Sabor

BUFFET E EVENTOS



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 5ª REGIÃO

072262

000132

qr

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2020

REGISTRADA EM: 17 / 11 / 2016

SOB O Nº 1421/J

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	DOCE SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Nome Fantasia:	DOCE SABOR BUFFET & EVENTOS
Endereço:	RUA MARUM 977, CENTRO, ARACAJU-SE
Endereço da Matriz:	
Endereço da Filial:	
Capital social:	R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)
Capital Social da Matriz:	
Capital Social da Filial:	
Objeto Social:	RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, FORNECIMENTO DE PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - CATERING, SERVIÇOS DE COZINHA INDUSTRIAL, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EMPRESA AEREA, AVIOES, FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA EMPRESAS, CANTINAS- SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PREPARADAS E EMBALADAS, PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CANTINAS- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, VENDAS SOB CONTRATO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
UELMA SANTOS OLIVEIRA	
Inscrito em: 16 de outubro de 2014 Sob o nº: 7349 neste CRN.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 15 de dezembro de 2014.	
CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.830/00. Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste Conselho, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.	
QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA	

CONFERE COM ORIGINAL
Matrícula
Rubrica



Conselho Federal de Nutricionistas
Conselho Regional de Nutricionistas – 5ª Região (BA e SE)

072262

000132

qr

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 018 - 2019

Atesto para os devidos fins, que o (a) nutricionista, **DR(a). UELMA SANTOS OLIVEIRA**, inscrito (a) no **CRN-5** sob o nº **7349**, é o (a) Responsável Técnico (a) pela **DOCE SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, registrada neste **CRN-5** sob o nº **1421/J**, estando o (a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

Aracaju, 12 de maio de 2019.

Divina Fátima Farias de Araújo

Divina Fátima Farias de Araújo
Coordenadora da Fiscalização do CRN-5
Nutricionista Fiscal - CRN-5/1684

CONFERE COM ORIGINAL
Matrícula
Rubrica

Obs: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS

Trecho do edital 054/2019 – DESO

13.8 – Para fins de qualificação e enquadramento como **microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)**, as empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123 de 14/12/06, incisos I e II do Artigo 3o, deverão atender também as disposições das Leis Estaduais nos 6.206 de 24/09/07, Artigo 3o e Lei no 6.675 de 18/09/09 (art. 3o, § 1o e 2o), com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, devidamente comprovada por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no sítio www.receita.fazenda.gov.br;



072262

000152

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019 – DESO (DGC/GGPE)

A Doce Sabor Comércio de Alimentos Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.315.273/0001 – 28, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Aislân Santos Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 2.023.492 – 9 e do CNPJ nº: 028.786.915 – 63, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 13.8 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena de lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.



A **CONTRARAZOANTE** comprova através dos documentos apresentados que cumpre a todas as exigências do edital e que os argumentos apresentados pela **RECORRENTE** são inválidos, e faz-se entender que não a nenhum fato que impeça a Adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2019** em seu favor.

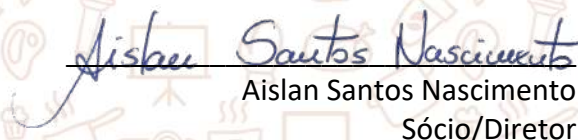
Sendo assim afirma que se encontra apta a fornecer o objeto licitado neste certame.

4 – DA SOLICITAÇÃO:

Dado o julgamento exato que foi deferido por esse nobre pregoeiro, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Companhia considere como indeferido a intenção de recurso da P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Companhia, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Aracaju, 28 de junho de 2019.


Aislan Santos Nascimento
Sócio/Diretor